



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 72/2026



Declara de interesse público de caráter cultural e institucional a participação da escritora ametistense Kézia de Oliveira Maia na 5ª edição da FEFICC – Feira de Ficção Cristã e Cultura, pelo que autoriza o Poder Executivo Municipal a custear, mediante ressarcimento, despesas relacionadas à sua participação, autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

GILMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que encaminho à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica declarada de interesse público de caráter cultural e institucional a participação da escritora ametistense Kézia de Oliveira Maia, residente no Município de Ametista do Sul, na 5ª edição da FEFICC – Feira de Ficção Cristã e Cultura, a realizar-se entre os dias 16 e 19 de julho de 2026, na cidade de São Paulo/SP, em razão da divulgação da produção literária local, da promoção cultural do Município e da representação institucional de Ametista do Sul em evento de projeção nacional.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear, mediante ressarcimento, até o limite de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), as despesas efetivamente comprovadas relacionadas à participação da escritora no referido evento.

Parágrafo único. O ressarcimento de que trata o *caput* deste artigo restringe-se às despesas diretamente vinculadas à participação no evento, compreendendo:

- I – transporte e deslocamento;
- II – despesas de alimentação estritamente vinculadas ao deslocamento e permanência no evento;
- III – locação de espaço de exposição;
- IV – materiais promocionais, publicitários e de divulgação da atividade literária;
- V – outras despesas diretamente relacionadas à participação no evento, desde que devidamente justificadas e comprovadas.

Art. 3º O ressarcimento previsto nesta Lei ficará condicionado à apresentação, pela beneficiária, de documentação comprobatória idônea das despesas realizadas, observadas as exigências administrativas do Município.

§ 1º Somente poderão ser objeto de ressarcimento as despesas efetivamente realizadas em razão da participação da beneficiária no evento referido no art. 1º desta Lei.

§ 2º Não serão ressarcidas despesas estranhas à finalidade pública prevista nesta Lei.

§ 3º O ressarcimento autorizado por esta Lei será efetuado mediante depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da beneficiária, após a conferência e validação da documentação comprobatória das despesas apresentadas, vedado o pagamento em conta de terceiros.

Art. 4º A beneficiária compromete-se, como contrapartida institucional:

- I – representar o Município de Ametista do Sul durante a realização da 5ª edição da FEFICC – Feira de Ficção Cristã e Cultura;
- II – promover e divulgar o nome do Município de Ametista do Sul durante sua participação no evento;
- III – divulgar a produção literária e cultural do Município junto ao público participante da feira;



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000



pmametistadosul@gmail.com



ametistadosul.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

IV – mencionar e identificar, sempre que possível, o apoio institucional do Município nos materiais de divulgação relacionados à sua participação no evento.

Art. 5º A prestação de contas administrativa deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento do evento, mediante entrega de:

I – comprovantes fiscais ou documentos equivalentes das despesas realizadas;

II – comprovante de participação na 5ª edição da FEFICC;

III – registros fotográficos, publicitários, institucionais ou equivalentes;

IV – relatório simplificado de participação e de divulgação institucional do Município.

Parágrafo único. O descumprimento da finalidade pública, da contrapartida assumida ou da obrigação de prestação de contas sujeitará a beneficiária às medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive restituição ao erário, quando for o caso.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), na seguinte classificação orçamentária:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

07.006.13.392.54.2056-3.3.90.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 1.500,00

1.500.0000.1500 – Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 1.500,00

Art. 7º Para atendimento da alteração orçamentária de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

07.006.13.392.54.2056-3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

R\$ 1.500,00

1.500.0000.1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 1.500,00

Art. 8º As disposições da presente Lei ficam incluídas no Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Orçamento, vigentes para o presente exercício.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.


GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ametista do Sul, 22 de junho de 2026.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 72/2026

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei acima citado, que declara de interesse público de caráter cultural e institucional a participação da escritora ametistense Kézia de Oliveira Maia na 5ª edição da FEFICC – Feira de Ficção Cristã e Cultura, bem como autoriza o Poder Executivo Municipal a custear, mediante ressarcimento, despesas relacionadas à sua participação no evento.

A escritora participará da feira na condição de autora expositora, oportunidade em que apresentará sua obra literária “A Profecia do Vento” ao público participante do evento, levando consigo o nome de Ametista do Sul e contribuindo para a divulgação da produção literária e cultural de nosso Município.

A FEFICC é um evento de abrangência nacional que reúne escritores, editoras e leitores de diversas regiões do País, constituindo importante espaço para divulgação de obras literárias, intercâmbio cultural e valorização de novos autores.

A participação da autora representa uma oportunidade de projeção positiva para o Município, por meio da valorização da cultura local e do incentivo aos talentos ametistenses, além de promover o nome de Ametista do Sul em um evento de relevante projeção cultural.

O projeto prevê o ressarcimento de despesas diretamente relacionadas à participação no evento, até o limite de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mediante a devida comprovação e prestação de contas, observadas as exigências estabelecidas na própria Lei.

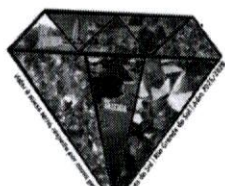
Diante do interesse público e da importância da representação literária e cultural do Município em evento de projeção nacional, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei pelos Nobres Vereadores.

Ilmo. Srº.

PEDRO LOPES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul/RS


GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027

Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000

pmametistadosul@gmail.com
ametista.rs.gov.br

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ametista do Sul/RS,

Eu, Kézia Maia, escritora de Ametista do Sul/RS, venho respeitosamente solicitar o apoio da Prefeitura Municipal para viabilizar minha participação como autora expositora na 5ª edição da FEFICC – Feira de Ficção Cristã e Cultura, que será realizada entre os dias 16 à 19 de julho de 2026, no Memorial da América Latina, em São Paulo/SP.

A participação neste evento representa uma oportunidade de divulgar a produção literária do município em um dos principais encontros nacionais voltados à literatura e à cultura cristã.

Para tanto, solicito apoio para as despesas necessárias à participação no evento, incluindo deslocamento, alimentação, transporte local, locação do espaço de exposição e materiais de divulgação.

Desde já, agradeço pela atenção e pelo incentivo à cultura e à literatura em nosso município.

Atenciosamente,

Kézia Maia
Escritora de Ametista do Sul/RS

Kézia Maia

Ametista do Sul/RS, 8 de junho de 2026.

